

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221

CNPJ 75.968.412/0001-19

Lei 752/2022.

Súmula: Dispõe sobre a determinação do piso salarial do Magistério Municipal de Conselheiro Mairinck/PR, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Conselheiro Mairinck aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a presente Lei:

Artigo 1º: Fica atualizada a tabela constante no Anexo III, da Lei Municipal nº 363/2008 – Plano de Cargos e Carreira do Pessoal do Quadro do Magistério Público Municipal de Conselheiro Mairinck, em simetria à Lei Federal nº 11.738/08 que instituiu o Piso Nacional do Magistério, passando seu valor base nível “A”, classe “A”, para R\$ 3.845,63 (três mil oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos), para carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Parágrafo único: Aos professores que possuem carga horária de 20 (vinte) horas semanais, o pagamento será proporcional, ou seja R\$ 1.922,82 (um mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos).

Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo a 1º de Janeiro de 2022.

Conselheiro Mairinck, 19 de abril de 2022.

Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito Municipal